DAQUI VIS(O)EU



CARLOS VIEIRA E CASTRO

O MINISTRO AMARO COPIA SALAZAR A PSP MALHA NO POVO E A ASPP/PSP METE O GOVERNO NA ORDEM! O QUE É ISTO?...



Esta semana, os dados do Eurostat confirmaram aquilo que já sabíamos: que Portugal é "o país da União Europeia com o maior rácio entre o preço da habitação e os rendimentos das famílias, que subiu mais de 60%, nove vezes mais do que os 6,8% de aumento em toda a União Europeia, mas também somos o país onde este indicador mais aumentou na última década. A segunda maior subida foi a dos Países Baixos, 34,3%, quase metade da nossa. Note-se que este rácio entre o preço da habitação e dos rendimentos até diminuiu em 10 países europeus. Em Portugal o preço da Habitação aumentou de forma despudorada em virtude das políticas dos sucessivos governos que favoreceram a especulação imobiliária, em particular de fundos de investimentos privados. Mas, este governo ainda agravou o problema e quer continuar a agravar ainda mais com a sua "Lei das Rendas", aprovada pela direita, com abstenção do Chega, que incentiva o aumento das rendas ao dar generosos benefícios fiscais, durante 25 anos, a projectos em que 70% da área seja destinada a rendas "moderadas" até 2.300 € (!!!) quando o salário médio é de 1.348 € e a mediana salarial é de 980 €, pouco acima do salário mínimo.

Há muitos jovens que mesmo trabalhando não saem de casa dos pais até tarde, ou são obrigados a lá regressar, por não conseguirem aguentar os aumentos das rendas. Daí o crescente apoio e solidariedade da população a estes protestos. Os jovens acampados em praças de Lisboa e Porto, ao lutarem pelo direito constitucional à Habitação, usaram do direito de manifestação pacífica garantido no artigo 45.º da Constituição da República. Mas o governo de Montenegro, a começar pelo xerife Luís Neves e o ministro Abreu Amorim, acolitados por Paulo Núncio, do CDS, fez coro com a extrema-direita neofascista que vociferou o seu ódio no parlamento: "Encostem-nos à parede!","Carrega PSP em cima deles!" gritaram os grunhos. Ministros e autarcas prometeram ser implacáveis. A PSP carregou por seis vezes em 20 dias contra manifestantes pacíficos, incluíndo jornalistas e mães, de forma brutal e ilegal, com bastões, tazers e cães, com vários feridos tratados nos hospitais a hemorragias intercranianas e suturados com agrafos na cabeça, violando a Norma de Execução da PSP que proíbe o uso de bastões pela polícia em "áreas do corpo de elevada potencialidade letal", como a cabeça. E violando a própria CRP que no artigo 25.º diz : " O Direito à integridade moral e física das pessoas é inviolável e no artigo 21.º [Direito de resistência], garante que "Todos têm o direito de resistir a qualquer ordem que ofenda os seus direitos, liberdades e garantias e de repelir pela força qualquer agressão, quando não seja possível recorrer à autoridade pública." Ou seja, as cargas policiais foram injustificáveis, ilegais e prefiguram o crime de abuso de poder.

ASPP/PSP MALHA NO GOVERNO

Talvez receando um julgamento futuro, ou por um tardio descargo de consciência, a Associação Sindical dos Profissionais de Polícia (ASPP/PSP) em comunicado "lamenta profundamente a postura recente do governo - em particular do primeiro-ministro e do ministro da Administração Interna" que "ao instrumentalizarem a ação policial, continuam a expor os operacionais no terreno a situações extremas, arriscando a imagem e reputação construídas pelos polícias" (...) "Importa defender os polícias e exigir que o governo governe, negoceie e apresente soluções concretas na habitação (...)" Bravo! Também o presidente do Sindicato Nacional dos Oficiais de Polícia criticou o governo, numa entrevista, pelo "uso da polícia como instrumento político", num "braço de ferro errado com uma mancha humana que nos devia deixar contentes porque é democracia vibrante", "em vez de ouvir e negociar com os manifestantes e resolver politicamente os problemas". Talvez tenha sido um destes oficiais competentes que eu vi na TV a agarrar pela gola um polícia de choque que estava a agredir um manifestante no chão e o admoestou.

MINISTRO "PLAGIA" SALAZAR

Mas, Luís Neves, que disse que a ação da polícia foi pedagógica, não ouve os outros, e nem sequer os polícias que tutela, porque só conhece a pedagogia do fascismo: a força bruta da repressão! E nisso está bem acompanhado no governo. O ministro da presidência, Leitão Amaro, referiu-se aos manifestantes como "uma micro-minoria que prefere a subversão que ameaça a Europa e tem o sonho da revolução". Agora, vejam se notam alguma diferença com o discurso de Salazar sobre a oposição democrática: "Políticos enamorados das mutações revolucionárias são minorias insignificantes". Ou Leitão Amaro leu Salazar e plagiou-o, ou trata-se apenas de uma triste coincidência ideológica!

Aguiar-Branco disse há dias: "Era bom que os partidos resistissem à tentação de querer resolver na rua o que só se resolve no parlamento. As Assembleias Populares nunca resolveram problemas". Era bom que o presidente da A.R., a segunda figura do Estado, a seguir ao Presidente da República, não ignorasse a Constituição da República que no seu artigo 48.º garante a todos os cidadãos "o direito de participação na vida pública e política e na direcção dos assuntos públicos do país, DIRECTAMENTE ou por intermédio de representantes livremente eleitos". A democracia participativa (onde se encaixam as assembleias populares) tem a mesma legitimidade constitucional da democracia representativa. Aliás, na decisão do Tribunal Administrativo de Lisboa que permitiu a continuação no Rossio da tenda da queixosa Renata Cambra, a juíza Ana Campos refere o espaço público (a rua e a praça) como local da livre participação na vida pública e política, desde a Ágora da Grécia antiga e o Fórum dos romanos.

ALGUMAS SOLUÇÕES PARA A HABITAÇÃO

O P.R. in-Seguro interrompeu o seu ensurdecedor silêncio, durante as ilegais cargas policiais, para propor um consenso entre os maiores partidos. Ora, perante uma "reforma" que aumenta as rendas antecipadas de 2 para 3 meses, as cauções sem limite máximo, despejos facilitados só por atrasos de mais de oito dias no pagamento da renda, três vezes num ano, e só incentiva o aumento da especulação, a subida das rendas e do preço da habitação, não pode haver consenso possível.

A crise da habitação resulta de acumulados erros que exigem várias soluções, em distintas áreas, mas há medidas imediatas, para além da revogação da nova lei do arrendamento, que estão a resultar noutros países para proteger famílias de baixos e médios rendimentos, desde logo, definir tetos verdadeiramente acessíveis para o CONTROLO DAS RENDAS, já aplicado em 23 países da OCDE, incluindo vários europeus: Espanha, França, Alemanha, Áustria, Países Baixos, Dinamarca, Suécia e Irlanda. Nova Iorque deliberou este ano o congelamento das rendas de um milhão de apartamentos, por dois anos. As rendas máximas, de acordo com critérios objetivos, deverão aplicar-se também ao arrendamento de quartos e às renovações. Os contratos de arrendamento habitacional não poderão ser inferiores a 5 anos (há quem defenda 10) garantindo a estabilidade dos inquilinos.

Outra medida urgente é um travão à aquisição de habitação por parte de fundos imobiliários, acabando com os benefícios fiscais que alimentam a especulação. Imperativo é também a reposição do arrendamento forçado de habitações devolutas, revogado em 2024 sem nunca ter sido aplicado. As autarquias têm de cumprir a lei, triplicando o IMI dos prédios devolutos em condições de habitabilidade ou apenas a necessitar de pequenas obras de reabilitação (cerca de metade das 750 mil casas vazias no país, com apenas 250 mil no mercado), podendo subir o IMI até 10 vezes em zonas de pressão urbanística. Será que as autarquias (a de Viseu incluída) já fizeram o levantamento dos seus imóveis devolutos para habitação acessível, como está a fazer a Igreja Católica? Com tantos estudantes a abandonar o ensino superior devido ao preço do alojamento, urge criar um Programa de Emergência para o Alojamento Estudantil.

No ano passado, tanto a Comissão Europeia como a OCDE recomendaram ao governo políticas de regulação do mercado, recomendando limitar a cobrança dos custos com a casa a 35% (ou a 40% incluindo prestação/renda, água, luz, gás, condomínio e comunicações). Como o governo não ouve ninguém, resta-nos continuar a lutar pela habitação. No próximo sábado, dia 14, Viseu juntar-se-à a outras 20 cidades, na manifestação nacional da Plataforma Casa Para Viver, no Rossio, pelas 15 horas, apoiada por 12 organizações, com música e intervenções livres.

Nota: O autor não segue o (des)acordo ortográfico de 1990, mas por respeito pelos leitores por ele já forma(ta)dos, cede nas alterações menos lesivas.

CARTÓRIO NOTARIAL - SÁTÃO
Tânia Sofia Gonçalves Ribeiro - Notária
EXTRATO

CERTIFICO, para efeitos de publicação, que por escritura de justificação, outorgada hoje e iniciada a folhas 73 do Livro de Notas para Escrituras Diversas CENTO E QUARENTA E UM-A, deste Cartório Notarial, MARIA DO PATROCÍNIO MARQUES FERNANDES e marido, MARCIANO MARQUES CARDOSO, ambos naturais da freguesia de Cota, concelho de Viseu, residentes na Rua dos Pedrinhos, nº 8, Sanguinhedo, 3505-236 Cota, Viseu, casados no regime da comunhão de adquiridos, declararam:

Que, com exclusão de outrem, são donos e legítimos possuidores dos seguintes prédios, todos não descritos na competente Conservatória do Registo Predial.

FREGUESIA DE COTA

CONCELHO DE VISEU

UM

Prédio RÚSTICO, sito em Vales, composto por terra de sequeiro com vinha, com área total de trezentos e trinta e quatro metros quadrados, que confronta de NORTE e POENTE com Anselmo Chaves, de SUL com Augusto Carreira e de NASCENTE com Joaquim Fonseca, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 5550, com o valor patrimonial tributário de € 84,00.

Este prédio tem Representação Gráfica Georreferenciada com o processo nº 2898289 de 31/07/2024.

DOIS

Prédio RÚSTICO, sito em Vales, composto por terra de sequeiro, com área total de quinhentos e sessenta metros quadrados, que confronta de NORTE e NASCENTE com Avelino Chaves, de SUL com Tobias Fernandes e de POENTE com José Aparício, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 5552, com o valor patrimonial tributário de € 57,47.

Este prédio tem Representação Gráfica Georreferenciada com o processo nº 2898291 de 31/07/2024.

TRÊS

Prédio RÚSTICO, sito em Chão do Monte, composto por terra de sequeiro, com área total de setecentos e oitenta metros quadrados, que confronta de NORTE com caminho, de SUL com Marcelino Lopes, de NASCENTE com Tobias Martins e de POENTE com Stélio Fernandes, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 5615, com o valor patrimonial tributário de € 158,71.

Este prédio tem Representação Gráfica Georreferenciada com o processo nº 2898292 de 31/07/2024.

QUATRO

Prédio RÚSTICO, sito em Curcial, composto por terra de regadio com videiras, com área total de quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados, que confronta de NORTE com Firmino Lopes Gomes, de SUL com Caminho, de NASCENTE com Marciano Almeida e de POENTE com João Gomes, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 6033, com o valor patrimonial tributário de € 286,48.

Este prédio tem Representação Gráfica Georreferenciada com o processo nº 2898293 de 31/07/2024.

CINCO

Prédio RÚSTICO, sito em Cortinhas, composto por terra de sequeiro, mato e pinheiros, com área total de oitocentos e dez metros quadrados, que confronta de NORTE com Horácio Chaves, de SUL com Caminho, de NASCENTE com Avelino Araujo Chaves e de POENTE com Maria Jesus Gomes, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 6392, com o valor patrimonial tributário de € 189,66.

Este prédio tem Representação Gráfica Georreferenciada com o processo nº 2898295 de 31/07/2024.

SEIS

Prédio RÚSTICO, sito em Cortinhas, composto por terra de sequeiro, com área total de novecentos e noventa e dois metros quadrados, que confronta de NORTE com Marciano Ferreira Araujo, de SUL com Caminho, de NASCENTE com Augusto Filipe e de POENTE com Joaquim Gomes Esteves, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 6396, com o valor patrimonial tributário de € 211,77.

Este prédio tem Representação Gráfica Georreferenciada com o processo nº 2898298 de 31/07/2024.

SETE

Prédio RÚSTICO, sito em Fontão, composto por terra de mato, com área total de trezentos e sessenta metros quadrados, que confronta de NORTE e NASCENTE com Moisés Ferreira Marques, de SUL com Joaquim Lopes Chaves e de POENTE com Caminho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 6469, com o valor patrimonial tributário de € 17,68.

Este prédio tem Representação Gráfica Georreferenciada com o processo nº 2898296 de 31/07/2024.

OITO

Prédio RÚSTICO, sito em Taparrego, composto por terra de mato e pinheiros, com área total de mil e catorze metros quadrados, que confronta de NORTE com Mata Florestal, de SUL e NASCENTE com Moisés Ferreira Marques e de POENTE com Avelino Araújo Chaves, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 7028, com o valor patrimonial tributário de € 277,64.

Este prédio tem Representação Gráfica Georreferenciada com o processo nº 2898299 de 31/07/2024.

NOVE

Prédio RÚSTICO, sito em Taparrego, composto por terra de mato e pinheiros, com a área total de dois mil e duzentos e sessenta três metros quadrados,que confronta de NORTE com Moisés Ferreira Lopes, de SUL com Avelino Araujo Chaves, de NASCENTE com Caminho e de POENTE com Parede, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 7144, com o valor patrimonial tributário de € 445,64.

Este prédio tem Representação Gráfica Georreferenciada com o processo nº 2898301 de 31/07/2024.

DEZ

Prédio RÚSTICO, sito em Chaves, composto por terra de mato, pinheiros, fruta e terra de sequeiro, com área total de oitocentos e oito metros quadrados, que confronta de NORTE com Baldio, de SUL com Regato, de NASCENTE com Amândio Simões e de POENTE com Avelino Araújo Chaves, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 7650, com o valor patrimonial tributário de € 127,77.

Este prédio tem Representação Gráfica Georreferenciada com o processo nº 2898302 de 31/07/2024.

Que desconhecem quaisquer anteriores proveniências matriciais dos artigos indicados.

E ACRESCENTARAM:

Que os prédios atrás identificados vieram à sua posse, já na constância do matrimónio, no ano de mil novecentos e noventa e dois, por entrega material feita em cumprimento de contrato verbal de partilha por óbito dos pais da justificante mulher, Manuel Fernandes, e mulher, Custódia Marques, residentes que foram em Cota, Viseu.

Não lhes sendo, por isso, possível a exibição de título formal que legitime o seu direito.

Que, não obstante a falta de título, sempre têm possuído os ditos prédios, desde aquelas datas, exercendo todos os direitos e deveres correspondentes ao direito de propriedade, usufruindo dos imóveis, gozando de todas as utilidades por eles proporcionadas, participando nas suas vantagens e encargos, praticando todos os atos materiais de uso e aproveitamento agrícola, nomeadamente tratando das árvores, limpando o mato, cultivando-os ou mandando cultivar, sempre com ânimo de quem exercita direito próprio, sendo reconhecidos como seus donos por toda a gente, fazendo-o de boa fé, por ignorarem lesar direito alheio, pacificamente, porque sem violência, contínua, porque nunca interrompida e pública, porque à vista e com conhecimento de toda a gente, sem oposição de ninguém e tudo isto por um lapso de tempo superior a VINTE ANOS.

Que, dadas as enunciadas características de tal posse, adquiriram os ditos prédios por USUCAPIÃO, título esse que, por sua natureza não é suscetível de ser comprovado pelos meios normais.

Está conforme o original.

Sátão, aos 04 de novembro de 2026.

A Notária: Tânia Sofia Gonçalves Ribeiro

(Jornal Via Rápida 12.11.2026)